



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 154 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

PROTOCOLADO

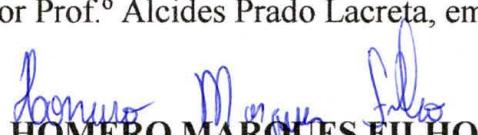
PROCESSO N.º 518 /2018

CM-PALMITAL 06/08 /2018

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências, para que quando for contratar especialidades médicas, exija que os médicos atendam no Centro de Saúde de nossa cidade, principalmente os profissionais de outras localidades, a fim de evitar que os pacientes sejam obrigados a irem ao consultório médico.

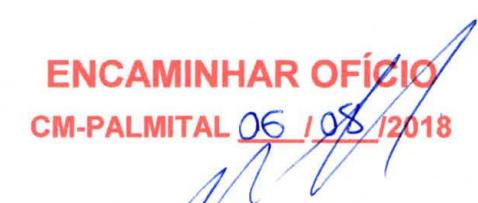
Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois os pacientes estão sendo obrigados a se dirigirem aos consultórios médicos contratados pela municipalidade, sendo que alguns profissionais contratados são de outras cidades.

Plenário Vereador Prof.^º Alcides Prado Lacreta, em 06 de agosto de 2018.


HOMERO MARQUES FILHO

Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/08 /2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 07/08 /2018
OFÍCIO N° 259 /2018


Rosângela A. Parrinha
Assistente Legislativo